



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 1

CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 61
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2024
DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
ESTADO DE SERGIPE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8º da Lei nº 6.661, de 28 de agosto de 2009 e no art. 8º do Regulamento Geral da AGRESE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 30.942, de 28 de dezembro de 2017; e,

Considerando a deliberação Colegiada da Diretoria Executiva da AGRESE na reunião realizada no dia 09 de dezembro de 2024; e,

Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 116ª Reunião Ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao ano de 2024 da Agência Reguladora de Serviços Pùblicos do Estado de Sergipe – AGRESE, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, devendo ser disponibilizada, na íntegra, no site: www.agrese.se.gov.br.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Conselho Superior da Agência Reguladora de Serviços Pùblicos do Estado de Sergipe - AGRESE, em
Aracaju/SE, 10 de dezembro de 2024.**



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

JOELSON HORA COSTA
Presidente do Conselho

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YLNM-RHMI-FRJX-7P8K



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/12/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOELSON HORA COSTA - 12/12/2024 09:38:05 (Docflow)



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 1

Extrato da RESOLUÇÃO Nº 61, de 10/12/2024, do CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE. **Objeto:** Aprovar a Prestação de Contas referente ao ano de 2024 da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE, conforme anexo único desta Resolução. **Vigência:** Com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no da AGRESE.

Aracaju/SE, 10 de dezembro de 2024.



e-doc
SERGIPE

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

JOELSON HORA COSTA
Presidente do Conselho

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JIVH-VEN3-PI8S-OIW6



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/12/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOELSON HORA COSTA - 12/12/2024 09:34:57 (Docflow)

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: 1º Termo Aditivo ao Convênio 09/2023.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Siriri/SE.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contido na Cláusula Décima do referido Convênio nº 09/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencido.
PERÍODO INICIAL: 14 de dezembro 2023.
PERÍODO FINAL: 13 de dezembro 2025.
PARECER DA PGE Nº: 7206/2024.

Aracaju, 12 de dezembro de 2024.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e
 Infraestrutura

Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,
SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS

PORTARIA Nº 03/2025-SEMAC DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Declara Situação de ESCASSEZ HÍDRICA SUPERFICIAL na bacia hidrográfica do rio Piauitinga, nos municípios de Lagarto, Itaporanga d'Água Branca, Boquim e Estância.

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com o disposto na Lei nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, e no Decreto nº 18.456, de 03 de dezembro de 1999, e, considerando que foi constatado a impossibilidade de atender plenamente o abastecimento público da região;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de ESCASSEZ HÍDRICA SUPERFICIAL, em relação à segurança hídrica, em toda a bacia hidrográfica do rio Piauitinga.
 Art. 2º. A declaração de Situação de ESCASSEZ HÍDRICA SUPERFICIAL justifica-se pelas seguintes características:

- I. Diminuição das precipitações observadas nos últimos seis meses;
- II. Risco de desabastecimento das localidades situadas na bacia hidrográfica e proximidades;
- III. Situação potencial de conflito entre as demandas para abastecimento público (DESO e SAEE-Estância) e dos demais usuários outorgados que utilizam os recursos hídricos na bacia hidrográfica.

Art. 3º. Em razão da Situação de ESCASSEZ HÍDRICA SUPERFICIAL, em relação à segurança hídrica na bacia hidrográfica do rio Piauitinga, ficam impostas as seguintes providências:

- I. Informar ao Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Piaui e ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH a Situação de ESCASSEZ HÍDRICA SUPERFICIAL e o conteúdo dessa Portaria;
- II. Ativar um Grupo Técnico, cuja composição será definida pela SEMAC, para acompanhamento da situação de escassez hídrica, através da Sala de Situação da SEMAC, com reuniões quinzenais;
- III. Comunicar oficialmente aos usuários outorgados que utilizam os recursos hídricos na região hidrográfica abrangida por essa Portaria, a Situação de ESCASSEZ HÍDRICA SUPERFICIAL;
- IV. Comunicar oficialmente aos usuários outorgados que utilizam os recursos hídricos superficiais na porção superior da bacia hidrográfica do rio

Piauitinga, delimitada pelas coordenadas UTM 8.782.638m N e 664.095m L (SIRGAS 2000), exceto para consumo humano e dessecação animal, que terão a vazão autorizada suspensa;

- V. Reforçar a fiscalização de captações irregulares (não outorgadas);
- VI. A DESO e o SAEE-Estância deverão empreender campanhas de racionalização do uso da água e redução de perdas;
- VII. Os usuários de água que utilizam captações irregulares na região hidrográfica abrangida por essa Portaria, conforme estabelecido no Artigo 54, da Lei nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, serão embargados provisoriamente.

Art. 4º. No caso de verificação do não cumprimento das restrições de uso impostas no Artigo 3º, incisos IV e VII desta Portaria, estarão sujeitos a aplicação de multa, conforme previsto no Art. 55 da Lei nº 3.870/97, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 5º. Ficam temporariamente suspensas as emissões de novas outorgas de direito de uso de recursos hídricos, bem como solicitações de retificação de aumento de vazões e/ou de volumes, cujas captações estejam localizadas na bacia hidrográfica do rio Piauitinga.

Art. 6º. O direito de uso de recursos hídricos será restabelecido à sua normalidade a partir da revogação desta Portaria.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.

Aracaju, 09 de janeiro de 2025.

DEBORAH CRISTINA DE ANDRADE MENEZES DIAS
 Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agreste

SERGIPE
 GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Extrato da RESOLUÇÃO Nº 61, de 10/12/2024, do CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Aprovar a Prestação de Contas referente ao ano de 2024 da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE, conforme anexo único desta Resolução. Vigência: Com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no da AGRESE.

Aracaju/SE, 10 de dezembro de 2024.

JOELSON HORA COSTA
 Presidente do Conselho

Banese

 **Banese**

RESUMO DO 1º ADITIVO - PRAZO

Nº PROCESSO: DP 010/2023; **Nº CONTRATO:** 4600002699; **CONTRATADA:** SIGNUMWEB COMUNICACAO INCLUSIVA LTDA; **CNPJ:** 27.785.481/0001-44; **MOTIVAÇÃO:** Continuidade dos serviços de intermediação, interpretação e tradução da LIBRAS-Português por meio de sua plataforma digital, essencial para garantir a acessibilidade e comunicação entre clientes/usuários com limitação auditiva e funcionários das nossas unidades; **OBJETO:** Prorroga a vigência do contrato por um período adicional de 36 meses, iniciando em 11/12/24 e encerrando em 10/12/27, totalizando 48 meses, garantido o reajuste dos preços com base no IPCA de dez/23 a nov/24, conforme previsto na CLÁUSULA 12º do contrato, a ser formalizado por apostila e com efeitos a partir de 11/12/24; II- Alterar o texto do Item 2 constante na tabela apresentada na CLÁUSULA 5º, Item 5.1, bem como do Item "16.1.1.1. DISPOSIÇÕES GERAIS", Subitem "1.2 - TREINAMENTO", apresentado no Apêndice "A" - Especificações Técnicas, clarificando o modo de consumo do referido item, que ocorrerá conforme demanda; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 63.600,00; **VIGÊNCIA ANTERIOR:** 11/12/23 até 10/12/24; **PARECER JURÍDICO:** 260/2024; **FONTE DE RECURSOS:** Próprios; **BASE LEGAL:** Arts. 71, "caput" e 72 da Lei 13.303/16 c/c arts. 149, I a IX, 152, "caput", e 163 do RILC.

RESUMO DO 4º ADITIVO - VALOR E PRAZO

Nº PROCESSO: PL 038/2021; **Nº CONTRATO:** 4600002444; **CONTRATADA:** FBM GESTAO E PROCESSOS LTDA; **CNPJ:** 19.121.793/0001-25; **MOTIVAÇÃO:** Manutenção dos serviços de consultoria e assessoramento técnico para elaboração das demonstrações financeiras da instituição, visando atendimento à Resolução CMN 4.557/2017 e demais normativas complementares acerca do padrão IFRS; **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato por um período adicional de 12 meses, iniciando em 26/01/25 e encerrando em 25/01/26, totalizando 48 meses, garantido o reajuste dos preços praticados com base no IPCA/IBGE de jan/24 a dez/24, a ser formalizado por simples apostila e com início dos efeitos em 26/01/25; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 133.696,88; **VIGÊNCIA ANTERIOR:** 26/01/24 até 25/01/25; **PARECER JURÍDICO:** 241/2024; **FONTE DE RECURSOS:** Próprios; **BASE LEGAL:** Arts. 71, "caput" e 72 da Lei 13.303/16 c/c arts. 149, I a IX, 152, "caput", e 163 do RILC.

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O Banco do Estado de Sergipe S/A, CNPJ nº 13.009.717/0001-46, neste ato representado por seu Diretor Administrativo **Marcus Venícius Nascimento**, com base nos arts. 21, 23 e demais disposições do Edital de Leilão PL 013/2023, do art. 194 e ss do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Banese - RILC, do Manual de Processo Administrativo Sancionatório e art. 82 e ss da Lei 13.303/16, resolve aplicar a pena de **impedimento de participação em nova hasta onde estejam os imóveis objeto do referido Leilão**, evitando-se a prática reiterada das infrações cometidas pelo período de **12 meses**, contados a partir desta publicação, aos licitantes arrematantes Jislainy Gonçalves Santos - CPF XXX.400.625-XX, Bruno Ricardo Nunes Almeida - CPF XXX.397.835-XX, Bianca Souza Leal - CPF XXX.811.455-XX, Genilton Santos Pereira - CPF XXX.062.515-XX e Diego Luís Cerqueira de Melo - CPF XXX.452.345-XX, em conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 001/2023**, homologado em 09/01/2025.

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O Banco do Estado de Sergipe S/A, CNPJ nº 13.009.717/0001-46, neste ato representado por seu Diretor Administrativo **Marcus Venícius Nascimento**, com base na CLÁUSULA DÉCIMA: **DAS PENALIDADES** do contrato 4600002098 (PL 012/2019) e termos deles decorrentes, do art. 194 e ss do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Banese - RILC, das disposições do Manual de Processo Administrativo Sancionatório e do art. 82 e ss da Lei 13.303/16, resolve aplicar as penas de **multa moratória** no valor de R\$ 7.057,80, **multa compensatória** no valor de R\$ 108.990,26 e **suspensão do direito de licitar e contratar com o Banese** pelo período de **18 meses**, contados a partir desta publicação, à empresa M.A. MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA-ME, CNPJ nº 12.816.401/0001-01, em conformidade com o disposto no **Processo Administrativo Sancionatório nº 001/2024**, homologado em 09/01/2025.

Der

GOVERNO DE SERGIPE
 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE
 - SEDURBS
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PORTARIA Nº 10/2025
 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidor para exercer a função de Agente de Contratação e servidores para exercerem a função de Equipe de Apoio, para a condução dos procedimentos previstos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo artigo 12 da Lei Estadual nº 5.697/2005 e pelo artigo 2º do Decreto Estadual nº 342/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Frederico Galindo de Góes, inscrito no CPF sob o nº 006.3XX.XX-18, para exercer a função de Agente de Contratação do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, para a condução dos procedimentos previstos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação os seguintes servidores:

- I - Luzieta Tavares Carvalho (CPF nº 265.XXX.XXX-34);
- II - Dayse Bomfim Santos (CPF nº 265.XXX.XXX-49);
- III - Izabelly Noaly Santana Silva (CPF nº 067.XXX.XXX-10);
- IV - Vaneide Coelho Menezes (CPF 374.XXX.XXX-00).



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Anexo Único da Resolução nº 61/2024 do Conselho Superior da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Prestação de Contas DAF/Financeiro

Orçamento

No exercício de 2024 o orçamento inicial da AGRESE foi estimado em R\$ 6,04 milhões, com um incremento por crédito suplementar no valor de R\$ 2,40 milhões, totalizando o orçamento em R\$ 8,44 milhões, sendo sua execução de 65%, observado na tabela a seguir:

Evolução da Execução Orçamentária Anual		
Referência: Janeiro a 03 de Dezembro/2024 (Valores em REAL – R\$)		
EXECUÇÃO	2024	%
Dotação Inicial	6.047.835,00	72%
Dotação Atualizada	8.447.835,00	100%
Valor Empenhado	5.481.910,49	65%
Valor Pago	4.499.784,04	53%

Tabela 1: Evolução da execução orçamentária anual.

Receitas

As receitas previstas para o exercício de 2024 foram de R\$ 6,04 milhões. Na tabela abaixo, apresentam-se as arrecadações da receita do ano por tipo, totalizando o valor de R\$ 6,03 milhões até a data de 03 de dezembro de 2024.



Anexo Único da Resolução nº 61/2024 do Conselho Superior da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE

Arrecadação do Ano Por Tipo		
Referência: Janeiro a 03 de Dezembro/2024 (Valores em REAL – R\$)		
TIPO	2024	Desp. / Rec. (%)
Saneamento	3.194.629,58	53%
Gás Canalizado	1.162.804,63	19%
Agência Nacional de Energia Elétrica	855.232,65	14%
Rendimento aplicação	826.569,10	14%
Total Arrecadado	6.039.235,96	100%

Fonte: Agrese | i-gesp

Observação:

A receita arrecadada da Agência Nacional de Energia Elétrica no valor de R\$ 855.232,65 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos) corresponde aos contratos de metas 2023 (valor de R\$ 93.185,87) e contratos de metas 2024 (valor de R\$ 762.046,78), depositados em conta da AGRESE entre janeiro a 03 de dezembro de 2024.

Despesas

As despesas fixadas para o ano de 2024 correspondem a uma dotação atualizada de R\$ 8,44 milhões, distribuídas nas Ações/Projetos/Atividades de acordo com tabela a seguir:

Despesas Por Programas		
Referência: Janeiro a 03 de Dezembro/2024 (Valores em REAL – R\$)		
PROGRAMAS	2024	DISTRIBUIÇÃO (%)
Pagamento com Pessoal Ativo	3.247.612,00	38,4%
Gestão Administrativa da AGRESE	599.316,00	7,1%
Gestão de Câmaras Técnicas Setoriais	3.201.267,00	37,9%
Reestruturação, Modernização e Harmonização Regulatória da AGRESE	1.369.640,00	16,2%
Capacitação de Servidores da AGRESE	30.000,00	0,4%
Total	8.447.835,00	100%

Fonte: Agrese | i-gesp



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Anexo Único da Resolução nº 61/2024 do Conselho Superior da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE

Detalhamento da Execução das Despesas Empenhadas

Referência: Janeiro a 03 de Dezembro/2024
(Valores em REAL – R\$)

PROGRAMAS	2024	DISTRIBUIÇÃO (%)
Pagamento com Pessoal Ativo	2.638.098,77	48,12%
Gestão Administrativa da AGRESE	524.690,97	9,57%
Gestão de Câmaras Técnicas Setoriais	1.320.883,50	24,10%
Reestruturação, Modernização e Harmonização Regulatória da AGRESE	983.437,25	17,94%
Capacitação de Servidores da AGRESE	14.800,00	0,27%
Total	5.481.910,49	100%

Fonte: Agrese | i-gesp

Detalhamento da Execução das Despesas Pagas

Referência: Janeiro a 03 de Dezembro/2024
(Valores em REAL - R\$)

PROGRAMA	2024	DISTRIBUIÇÃO (%)
Pagamento com Pessoal Ativo	2.589.581,43	57,55%
Gestão Administrativa da AGRESE	427.394,24	9,50%
Gestão de Câmaras Técnicas Setoriais	938.237,56	20,85%
Reestruturação, Modernização e Harmonização Regulatória da AGRESE	529.534,39	11,77%
Capacitação de Servidores da AGRESE	14.794,50	0,33%
Total	4.499.542,12	100%

Fonte: Agrese | i-gesp